



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
GABINETE (PORTO ALEGRE)

EDITAL Nº 44/2026 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 24 de junho de 2026.

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 44/2026
Seleção de Bolsista de Iniciação Científica

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 140, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, edição 40, seção 2, página 24, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS na modalidade Iniciação Científica (BICT) destinadas a estudantes de nível técnico, superior e de pós-graduação da instituição, cujas cotas de bolsas são referentes aos projetos selecionados nos editais de pesquisa vigentes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados no Edital PROPPI Nº 25/2025 – de Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação.

1.2. As Bolsas de Iniciação Científica são destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

1.3. O valor mensal das Bolsas de Pesquisa deverá seguir o disposto no Anexo I da Resolução CONSUP nº 005/2023.

1.3.1 **Bolsa de 8h/semanais:** destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS, **no valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

1.3.2 Todas as bolsas seguem os valores do Anexo I da Resolução CONSUP nº 005/2023.

1.4. A vigência das bolsas será de **01/08/2026 a 31/12/2026**.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de pesquisa da modalidade BICT encontra-se no Quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas

Projetos do EDITAL PROPPI 25/2025 - FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO			
		MODALIDADE/	

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO	QUANTIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA
CAROLINA COMERLATO SPERB carolina.sperb@poa.ifrs.edu.br	Art+Ser II	BICT 1 bolsa R\$ 350,00(mensais)	8h
HELEN SCORSATTO ORTIZ helen.ortiz@poa.ifrs.edu.br	A colaboração de empresas do setor elétrico com a ditadura empresarial-militar no Brasil: o caso da Eletrosul (1969 -1985)	BICT 1 bolsa R\$ 350,00(mensais)	8h
ALEXANDRA DE SOUZA FONSECA alexandra.fonseca@poa.ifrs.edu.br	Óleo de Butiá para Aplicação Cosmética em Filmes Poliméricos de Quitosana	BICT 1 bolsa R\$ 350,00(mensais)	8h

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação conforme descrito no Anexo I, do Edital PROPI Nº 25/2025 - Fomento Interno para projetos de pesquisa e inovação.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	24/06/2026
Período de inscrições dos candidatos às bolsas através do preenchimento do Formulário de Inscrição	24/06/2026 a 30/06/2026
Divulgação pelo coordenador do projeto, por e-mail, dos dias e horários das entrevistas A divulgação dos dias e horários das entrevistas será realizada pelo(a) coordenador(a) do projeto através de e-mail.	02/07/2026
Período de seleção dos bolsistas	02/07/2026 a 07/07/2026
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação pelo(a) coordenador(a) do projeto – via e-mail: dpi@poa.ifrs.edu.br	até 08/07/2026
Publicação do resultado final do edital de seleção de bolsista(s)	10/07/2026
Envio da documentação do bolsista à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo(a) coordenador do projeto - via e-mail: dpi@poa.ifrs.edu.br	14/07/2026
Início do projeto e das atividades dos bolsistas	01/08/2026
Envio do Relatório do Discente de Iniciação Científica ou Tecnológica para o via e-mail: dpi@poa.ifrs.edu.br	31/12/2026

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na [Resolução CONSUP nº 005/2023](#).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no **cronograma** deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) através do envio do Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, contendo a documentação prevista na forma de seleção do respectivo projeto (Quadro 2).

5.3. O(A) discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsas ofertadas, devendo enviar documentação específica para cada projeto conforme previsto no item 5.2.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como as formas de seleção que serão utilizadas.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas, na modalidade BICT, encontram-se no Quadro 2:

Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas - Projetos do EDITAL PROPI 25/2025 - FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO		
PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
Art+Ser II Coordenadora: CAROLINA COMERLATO SPERB carolina.sperb@poa.ifrs.edu.br	Estar devidamente matriculado no curso de Biblioteconomia Ter conhecimento da Língua Brasileira de Sinais (Libras).	Entrevista.
A colaboração de empresas do setor elétrico com a ditadura empresarial-militar no Brasil: o caso da Eletrosul (1969 -1985) Coordenadora: HELEN SCORSATTO ORTIZ helen.ortiz@poa.ifrs.edu.br	Estar devidamente matriculado (a) em curso regular presencial do IFRS - Campus Porto Alegre.	1. Análise do histórico escolar (enviar para o e-mail: helen.ortiz@poa.ifrs.edu.br). 2. Entrevista.
Óleo de Butiá para Aplicação Cosmética em Filmes Poliméricos de Quitosana Coordenadora: ALEXANDRA DE SOUZA FONSECA alexandra.fonseca@poa.ifrs.edu.br	Ser estudante do IFRS Campus Porto Alegre. Estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos do Campus: Ensino Médio Integrado, Ciências da Natureza: Biologia e Química (Licenciatura), Técnico em Química.	Envio do histórico escolar para o e-mail da coordenadora do projeto (alexandra.fonseca@poa.ifrs.edu.br) e entrevista presencial com a coordenadora.

6.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5. O(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa poderá indicar como bolsista discente voluntário atuante no projeto solicitar, via e-mail institucional, a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail dpi@poa.ifrs.edu.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

7.1.1. Maior idade;

7.1.2. Sorteio.

7.2. Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Direção de Pesquisa através do e-mail dpi@poa.ifrs.edu.br, no prazo estipulado no cronograma do presente edital.

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus* Porto Alegre destinados a esse fim.

7.5. A Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Porto Alegre fará a publicação do resultado final e divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, o pesquisador deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s) e sua documentação, de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, via e-mail:

8.1.1. [Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista](#);

8.1.2. Cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;

8.1.3. Comprovante de matrícula do semestre vigente;

8.1.4. [Termo de Compromisso do Bolsista](#) – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou [Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista](#) - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso.

8.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3. As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no [EDITAL PROPPI Nº 25/2025 – FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO](#) e devem estar de acordo com o referido edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do [EDITAL PROPPI Nº 25/2025 – FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO](#), incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.3. O controle da frequência do bolsista é de responsabilidade do coordenador do projeto, sendo que o coordenador deve preencher, quando solicitado, o formulário de frequência enviado por e-mail pela DPPI.

9.4. Em caso de infrequência, substituição ou desligamento, o coordenador do projeto deverá informar à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação imediatamente através do email dpi@poa.ifrs.edu.br.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *Campus* Porto Alegre do IFRS.

9.6. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

(Assinado digitalmente em 24/06/2026 12:30)

SERGIO WESNER VIANA

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matricula: ###799#7

Processo Associado: 23368.001407/2026-38

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **44**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/06/2026** e o código de verificação: **35307606ba**